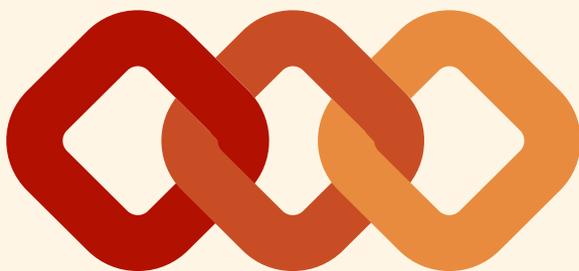


P. PORTO

concurso confia



transparência
e integridade

PRÉMIO NACIONAL

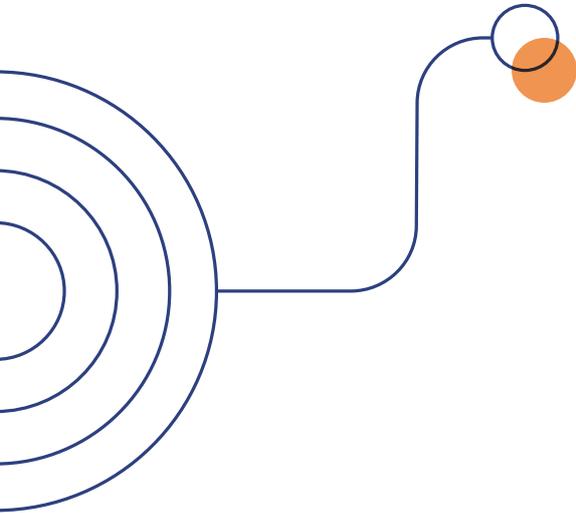
colaboração



T
C TRIBUNAL DE
CONTAS

apoio

P
Público



NOTA INTRODUTÓRIA

O Prémio CONFIA | TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE, promovido pelo Politécnico do Porto, pelo Tribunal de Contas e pelo Público, é um desafio de âmbito nacional que pretende aprofundar uma reflexão sobre os valores e comportamentos para uma cidadania ativa, atenta e responsável.

A possibilidade de desenvolver, em parceria estratégica, uma iniciativa desta natureza, permitirá agregar dinâmicas internas e externas, promovendo um efeito de contágio positivo que potenciará a melhoria contínua.

I – CONCEITO E OBJETIVOS

O Prémio Nacional desenvolve-se no quadro dos objetivos gerais da Transparência, Integridade de Atuação e Prevenção da Corrupção, nos termos da missão do Tribunal de Contas e das deliberações e recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como no domínio do Plano de prevenção da corrupção e das infrações conexas do P.PORTO e no quadro da responsabilidade social e informativa do Público, pretendendo contribuir para:

- criar espaços de reflexão dentro da comunidade académica e da Administração Pública sobre problemas relacionados diretamente com a transparência, informação, integridade das práticas internas, bem como o combate à corrupção e à fraude, enquadrados em questões de ética e de cidadania.
- promover leituras e explorar a elaboração de novas vias de conhecimento e partilha, no âmbito de temáticas relacionadas com as áreas associadas ao Prémio Nacional.
- estimular o conhecimento, a imaginação, a criatividade e o espírito crítico.

II - DESTINATÁRIOS

O Prémio Nacional terá duas tipologias de destinatário:

- a) estudantes inscritos num curso do ensino superior (CTESP, Licenciaturas, Mestrados e Doutoramentos), os quais deverão ter o acompanhamento de um docente / investigador / não-docente;
- b) trabalhadores da Administração Pública (Administração Central, Setor Empresarial do Estado e Administração Local).

Os trabalhos a apresentar podem ser a título individual ou em grupo, no máximo de três pessoas.

III – ÂMBITO E FORMATO

Os trabalhos devem refletir mensagens relacionadas com os valores e o exercício da cidadania, com especial enfoque na transparência, informação, integridade das práticas, bem como o combate à corrupção e à fraude;

Os trabalhos terão duas categorias sendo classificados em função da categoria em que o mesmo é submetido:

- a) **Categoria A – Artigo/Protótipo:** artigo que promova um breve estudo ou reflexão sobre a temática ou, em alternativa, apresentação de um protótipo, com dimensão tecnológica, tendo em vista a promoção de uma cidadania ativa no domínio da prevenção da corrupção;
- b) **Categoria B – Artes Visuais, Media Artes e Design:** reportagem (máximo 10 minutos); vídeo de curta duração (máximo 20 minutos); animação multimédia (máximo 2 minutos), entre outros da mesma natureza.

Os trabalhos devem ser gravados em formato digital, devendo ser acompanhados por:

- a) sinopse explicativa do conteúdo (entre 250 e 500 caracteres, incluindo espaços);
- b) memória descritiva relativa ao processo de elaboração e indicação da fonte que inspirou o trabalho (entre 500 e 1000 caracteres, incluindo espaços), que indique: número de pessoas envolvidas; apoios externos na elaboração (colaborações) e número aproximado de horas de trabalho despendidas;

Todos os trabalhos devem, ainda, respeitar os seguintes requisitos:

- a) Conteúdos integralmente originais;
- b) Inexistência de nomes ou de imagens de figuras públicas, que não tenham o seu expresso consentimento, o qual deve ser remetido aquando da submissão do trabalho, bem como de símbolos de instituições ou de entidades públicas ou privadas.

IV – CALENDÁRIO

- a) Inscrições - até 15 de novembro de 2023
- b) Submissão dos trabalhos – até 30 de junho de 2024
- c) Divulgação de Resultados – outubro de 2024
- d) Entrega de Prêmios – 9 de dezembro de 2024 - Dia Internacional Contra a Corrupção, no âmbito da realização de uma Conferência Temática.

V - JÚRI

O Júri é composto por sete elementos:

- a) Tribunal de Contas – designa dois elementos, sendo que um elemento preside;
- b) Presidência do P.PORTO – designa dois elementos;
- c) Público - designa dois elementos;
- d) Personalidade externa de reconhecido mérito.

Ao Júri competirá avaliar o âmbito do tema constante da inscrição e premiar o melhor trabalho de cada categoria, devendo também decidir sobre a atribuição de menções honrosas ou de eventuais prémios ex aequo.

O Júri valorizará:

- a) a criatividade;
- b) a adequação e a atualidade da mensagem;
- c) o processo de trabalho seguido durante a conceção e soluções adotadas na concretização da ideia-base.

O Júri poderá decidir não atribuir qualquer prémio, caso considere que os trabalhos propostos não cumprem os requisitos referidos neste Regulamento.

O Júri do Prémio Nacional deliberará sobre os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente Regulamento.

Das decisões do Júri não caberá recurso.

VI - PRÉMIOS

Será premiado o melhor trabalho apresentado para cada tipologia de destinatário e categoria, num total de quatro prémios.

Cada premiado ou grupo de premiados terá direito a aceder gratuitamente a um curso de formação pós-graduado ou de curta duração no âmbito do portefólio do P.PORTO.

Os trabalhos premiados serão divulgados nos sítios do P.PORTO.

O Júri poderá, caso o entenda, divulgar outros trabalhos apresentados no âmbito do Prémio Nacional que considere relevantes.

VII – CONSENTIMENTOS E PROPRIEDADE

Os participantes, no âmbito deste Prémio Nacional, deverão obter autorização para a utilização pública da imagem de todos os que venham a participar nos trabalhos apresentados, bem como na cerimónia de entrega de prémios.

Ao P.PORTO e aos seus parceiros não poderá ser imputada qualquer tipo de responsabilidade relativamente a qualquer facto gerador de incumprimento do estabelecido no presente regulamento.

A participação neste Concurso pressupõe o entendimento adequado e a aceitação integral dos termos deste regulamento.

Os trabalhos entregues são propriedade do P.PORTO, podendo ser utilizados no âmbito da sua ação, bem como dos parceiros integrantes do Júri.

VIII – DÚVIDAS OU OMISSÕES

As dúvidas e os casos omissos serão objeto de esclarecimento e decisão por parte do Júri.

IX – ENTRADA E VIGOR

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

